

XII CONCURSO INFANTIL DE FANTASIA DE CARNAVAL DOS COMERCIÁRIOS

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO PRETO, sediado à rua Marquês de Pombal nº 405, bairro Campos Elíseos, abre com o presente REGULAMENTO, O XII CONCURSO INFANTIL DE FANTASIA DE CARNAVAL DOS COMERCIÁRIOS – Tema Livre, para dependentes de associados com idade de 3 a 12 anos de idade.

REGULAMENTO

- 1. PARTICIPANTES** – O presente concurso é destinado às crianças dependentes de associados, nas seguintes faixas etárias: de 3 a 7 anos e de 8 a 12 anos;
- 2. FANTASIA** – O sindicato **não subsidiará** a produção, que ficará a cargo do(a) concorrente. Cada participante poderá apresentar-se com a fantasia em TEMA LIVRE. **As crianças deverão se apresentar devidamente caracterizadas às 13h30 para o desfile.**
- 3. INSCRIÇÃO** – As inscrições se darão mediante o pagamento de uma taxa no **Valor de R\$ 10,00** na entrega da ficha devidamente preenchida pelo responsável até o dia 17/2.
ATENÇÃO: AS CRIANÇAS QUE FIZEREM AS INSCRIÇÕES NO DIA DO EVENTO SERÃO INSCRITAS NA CATEGORIA “ALEGRES FOLIÕES”.
- 4. ENCAMINHAMENTO** – A ficha de inscrição poderá ser baixada no site www.comerciariorp.org, retirada na secretaria do Clube dos Comerciários (Rua Ézio Lucchiari nº 500 – Parque São Sebastião) ou na Sede Social e deverá ser entregue pessoalmente ao Departamento Social do Sindicato dos Comerciários, à rua Marquês de Pombal, 405 – Campos Elíseos.
- 5. SELEÇÃO** – Serão premiadas as três melhores fantasias de cada categoria. Para escolher as fantasias os jurados analisarão estilo e originalidade;
- 6. PREMIAÇÃO** – Todos os participantes receberão medalhas de participação e os três primeiros colocados de cada categoria receberão troféu;
- 7. COMISSÃO JULGADORA** – A comissão julgadora será composta por 4 (quatro) membros cujos nomes serão declinados por ocasião do concurso;
- 8. DIVULGAÇÃO:** Os vencedores poderão ter seus nomes e imagens publicados no “**Jornal do Sincomerciários**”, órgão oficial de divulgação do sindicato e nas redes sociais veiculadas ao sindicato (Facebook, Instagram e site)
- 9. DO USO DA IMAGEM:** O(a) responsável pelo(a) candidato(a) declara estar de acordo em ceder ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto, sem nenhum ônus, para divulgação e a critério desta entidade, mediante assinatura deste termo de cessão do uso do nome, apelido, voz e imagem da criança, os direitos de uso comercial para fins de confecção de material promocional, bem como para campanhas publicitárias;
- 10. DISPOSIÇÕES GERAIS** – O concurso será realizado no dia 23 de fevereiro de 2020, às 14h, **impreterivelmente. Ao fazer a inscrição o concorrente aceitará os termos deste Regulamento.**

**AS INSCRIÇÕES SERÃO ANTECIPADAS.
AS CRIANÇAS QUE FIZEREM AS INSCRIÇÕES NO DIA DO EVENTO
SERÃO INSCRITAS NA CATEGORIA “ALEGRES FOLIÕES”**

Ribeirão Preto, _____ de 2020.

Taxa de R\$10,00 _____

Responsável pelo recebimento: assinatura e nome completo